

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/05/2026 até às 23h59m do dia 22/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00m às 10h30m do dia 25/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h31m do dia 25/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: "FECHADO E ABERTO".

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ. E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com
Telefone: (24)3371-2221

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EDITAL

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28605/2025)

Torna-se público que o (a) Prefeitura Municipal de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações sediado (a) Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal – Paraty/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 033 de 4 de abril de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

01-DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, designados por computador I, computador II, computador III, notebook I, notebook II, abaixo descritos e discriminados, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 - A licitação tem como critério o menor preço global, não sendo admitido a participação do licitante apenas em alguns itens ou lotes seu interesse.

2 -DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados, até a data e horário de abertura da sessão pública, na plataforma eletrônica SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – FIORILLI, através do endereço eletrônico <<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>> de acordo com o ANEXO XI.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no FIORILLI até a data e horário de abertura da sessão pública.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados ao sistema:

I - Documento de identidade ou outro de identificação civil, com foto;

II - Cópia do estatuto ou contrato social, nos quais estejam expressos os poderes do representante/outorgante.

3.5 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao sistema mencionado no item

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

3.6 - A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 - A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsto na cláusula 3.8.9 do edital, fundamenta-se no art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a competitividade e evitar a concentração de mercado, visando ainda maior eficiência na gestão contratual, assegurando unicidade na responsabilização, evitando a fragmentação de obrigações e prevenindo a habilitação de empresas que, individualmente, não atenderiam aos requisitos. Além disso, busca-se simplificar os procedimentos administrativos e assegurar a isonomia entre os participantes, uma vez que o objeto da contratação pode ser plenamente executado por empresas individualmente capacitadas.

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

3.8.12 - Os impedimentos também serão aplicados aos licitantes que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.15 - O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.17 - A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.18 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório e proceder com a abertura de diligências, bem como solicitar esclarecimentos e documentos necessários;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

c) conduzir a sessão pública;

d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) dirigir a etapa de lances;

f) verificar e julgar as condições de habilitação;

g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do Pregão;

i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, observando rigorosamente a data e o horário limites estabelecidos no preâmbulo. Todos os arquivos, dentre os quais a proposta escrita, deverão estar devidamente inseridos e disponíveis no sistema até o prazo final estipulado no preâmbulo para a proposta, não sendo admitidos envios após esse limite, sob pena de desclassificação.

4.3. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e garantia pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Após a fase de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

5.1.1. Valor total global;

5.1.2. Marca ou Fabricante, se for o caso;

5.1.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA (ANEXO II):

5.2.1. O licitante deverá anexar sua proposta escrita, juntamente com os demais documentos que compõem esta, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

5.2.2. A proposta de preços da licitante, em documento **idêntico** ao **ANEXO II**, elaborado pela licitante em seu papel timbrado, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emenda, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

5.2.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e-mail;

5.2.2.2. Descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO I deste edital**;

5.2.2.3. Cotar preço unitário mensal de cada item, preço total mensal para cada item, preço de cada item por um período de 12 (doze) meses e preço global de todos os itens para um período de 12 (doze) meses, tudo em moeda nacional e com duas casas decimais;

5.2.2.4. Conter descrição clara e detalhada do(s) item(ns), possibilitando a sua completa avaliação;

5.2.2.5. Obedecer rigorosamente a disposição de ordem dos itens;

5.2.2.6. Contemplar 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados;

5.2.2.7. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preço de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro através do sistema;

5.2.2.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.2.2.9. ANTES DA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ FAZER MINUCIOSA PESQUISA SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NÃO A ISENTANDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA AVALIAÇÃO DOS SEUS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ARCANDO COM OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CONSEQUENTES.

5.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

5.2.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.2.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

5.2.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.2.11. Ainda que o critério de julgamento adotado seja o de menor global, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço global estar dentro do limite estabelecido.

5.2.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.2.13. As propostas dos licitantes permanecerão em sigilo para os demais licitantes até a data e hora designadas para abertura das propostas de preços e início da sessão de lances.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, momento em que

6.2. os licitantes aptos apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

6.1.2 - Será adotado o modo de disputa "fechado e aberto" nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois o valor das propostas permanecerá em sigilo até a data e hora da abertura para lances, a partir de quando os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado. A escolha pelo modo de disputa "fechado e aberto" visa conciliar as vantagens de ambos os sistemas, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade ao procedimento licitatório, favorecendo a isonomia entre os licitantes, evitando a manipulação prévia de preços; estimulando a competitividade na etapa aberta, gerando redução de preços e condições mais favoráveis à Administração; garantindo maior segurança jurídica e técnica, pois cada proponente apresenta, em sigilo, sua real estimativa de custos antes da fase dinâmica da disputa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- 6.3. Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço global, de cada item ou lote, a depender do critério de julgamento, e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento à de menor preço.
- 6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos pela Administração Pública como limite para recebimento das propostas.
- 6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** da licitação;
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação entre os licitantes.
- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.22. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.23. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.31. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação e convocação do licitante subsequente.

6.35. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.37. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.38. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7- DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso atendidas as condições de participação e classificação, será iniciado o procedimento de habilitação, com a solicitação dos documentos pertinentes da licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis, desatendendo ao exigido nos itens 5.1 e 5.2 deste instrumento convocatório;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação. Ainda que o critério de julgamento adotado nesta licitação seja o de menor valor global, o valor máximo admitido para cada item da proposta de preços deverá corresponder ao valor estimado pela Administração, devendo ser desclassificadas as propostas em que o valor de qualquer item ultrapasse aquele estimado pela Administração, independentemente do preço global estar dentro do limite estabelecido (valor global estimado pela Administração).

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.6 será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 - DA HABILITAÇÃO:

Será exigido do licitante que apresentar a proposta ou o lance de menor valor, previamente classificado em primeiro lugar, sem prejuízo de outros previstos neste edital, no termo de referência e outros anexos do edital, os seguintes requisitos e documentos de habilitação, os quais serão inseridos no sistema via chat ou enviados via e-mail pelo licitante:

8.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório e de identificação de seus administradores.

8.1.3. No caso da licitante participante ser sucursal, filial ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como, para comprovação de regularidade e validade dos atos constitutivos, de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente no caso de sociedades simples da respectiva sede do licitante, atestando a situação atual da empresa, seu objeto social, capital social e representantes legais.

8.1.8. A empresa participante deverá ainda anexar no sistema de pregão eletrônico, o documento do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), do CPF, da sua Carteira de Identidade, ou de outra equivalente.

8.1.9. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

8.1.9.1. De que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.1.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.1.9.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.1.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

8.1.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.1.12. A falsidade das declarações neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.13. Anexar CRC (Certificado de Registro Cadastral) do SICAF, o qual é facultativo e pode ser substituído pelos documentos de habilitação originais;

8.1.14. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), com o objetivo de verificar eventual sanção vigente e definitiva que impeça a participação da licitante ou de seus representantes legais no certame.

8.1.15. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para fins de verificação da existência de sanção impeditiva à contratação;

8.1.16. O pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>), com a mesma finalidade do item anterior.

8.1.17. Caso conste Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.18. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

8.1.19. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual inabilitação ou desclassificação, com base nos itens 8.1.14 a 8.1.18. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.1.20. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, sendo admitida a declaração fundamentada de sua inexistência para empresas que não sejam cadastradas em decorrência do seu ramo de atividade;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante;

8.2.4.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa estadual deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8.2.4.2. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e/ou Procuradoria-Geral do Município da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8.2.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da MPE somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.11. A MPE deverá, no entanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006).

8.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da legislação vigente, inclusive Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termo de abertura e encerramento do livro contábil, acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8.3.3.1. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficam estabelecidos o ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, o ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e o IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, por se tratar de licitação vultosa e que pode ter longo prazo, com base nos demonstrativos contábeis, calculados na seguinte forma:

ILG: é o Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais o Realizável a Longo Prazo, dividido pelo valor do Passivo Circulante mais o Exigível a Longo Prazo, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

ILC: é o Índice de Liquidez Corrente, correspondente ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≥ 1 (maior ou igual a um).

IE: é o Índice de Endividamento, correspondente ao quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido, que tem por finalidade avaliar a capacidade financeira da empresa em relação às suas exigibilidades totais, devendo o índice apresentado pela licitante ser ≤ 1 (menor ou igual a um).

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG = -----
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE
ILC = -----
PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
IE = -----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.3.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, para melhor facilidade e entendimento do cálculo dos índices pelo Pregoeiro e equipe de apoio, deve o Licitante apresentar planilha contendo demonstrativo do cálculo dos índices devidamente assinada por seu representante e um contador legalmente habilitado, apresentando-se certidão de regularidade profissional do mesmo, ocasião em que deve ser firmada declaração pelo profissional de contabilidade e o representante da licitante atestando que o licitante atende aos índices econômicos previstos neste edital, podendo a questão ser submetida a setor especializado para aferição e análise dos documentos e dos cálculos apresentados, se for o caso.

8.3.3.3. A licitante que não esteja no Simples deverá comprovar e justificar detalhadamente, através de manifestação firmada por seu representante e profissional de contabilidade, a não apresentação do balanço na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

8.3.4. Comprovação de ser dotada de capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação em que o Licitante pretende obter.

8.3.5. Certidão(ões) negativa(s) de falências expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão(ões) negativa(s) de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8.3.5.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou insolvência civil. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou, caso não possua data de validade, passadas com mais de 90 (noventa) dias de antecedência, contados da efetiva pesquisa realizada pelo Cartório em relação à data da realização do Pregão.

8.3.6. Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne a qualificação Econômico-Financeira, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº14.1333/21):

8.4.1- Como requisito de habilitação técnico-operacional, sem prejuízo de outros previstos apenas no Termo de Referência anexo a este edital, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

8.4.1.1 - O(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) deverão conter o(s) nome(s) do(s) emitente(s) e ser(em) apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica declarante.

8.4.1.2. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, observados quantitativos mínimos equivalentes a 40% (quarenta por cento) do objeto desta licitação, admitindo-se a soma de atestados.

8.4.1.3. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação pelo período mínimo de dois anos, admitindo-se a soma de atestados.

8.4.1.4. Declaração de que a licitante adota práticas de segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

8.4.1.5. Declaração de que a licitante possuirá plano de contingência para recuperação de dados e continuidade dos serviços em caso de falhas ou sinistros durante a contratação.

8.4.1.6. Comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos – Técnico em Informática - perante o Conselho Regional de Técnicos Industriais – CRT, comprovada através de certidão de registro.

8.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.4.3.1. Sem prejuízo de outros requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstos no Termo de Referência e anexos deste edital, as licitantes deverão comprovar possuir vínculo com profissional com pelo menos um técnico em informática devidamente registrado no conselho competente. A comprovação do vínculo profissional entre os responsáveis técnicos e a licitante, será admitida a apresentação de certidão que ateste a inclusão do profissional no quadro permanente da empresa, cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, desde que esta esteja acompanhada de anuência expressa do profissional indicado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

9.1- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A partir dos preços registrados, considerando-se que o objeto da licitação retrata serviço, deverá ser celebrado um ou mais contratos com o licitante, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

9.8.1. No que couber, ao contrato a ser celebrado aplicam-se os itens 9.1 a 9.7 acima.

9.9. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após 12 (doze) meses contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

9.10. Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

9.11. Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

10.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 140 do Decreto Municipal nº 033/23.

10.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.12. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - GARANTIA DA PROPOSTA:

11.1. Exigência de Garantia: Para participar desta licitação o licitante deverá apresentar uma garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado global da licitação. Esta é uma condição obrigatória de pré-habilitação, conforme art. 58, da Lei Federal no 14.133/2021.

11.2. Modalidades aceitas: A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, a escolha do licitante (Art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021): I. Caução em dinheiro; II. Seguro-garantia; III. Fiança bancária.

11.3 Procedimento de envio: o comprovante de recolhimento ou realização da garantia, contendo todas as informações da empresa licitante, deverá ser enviado para o e-mail licitacao.paraty@hotmail.com.

11.3.1 Prazo de envio: o comprovante de realização da garantia deverá ser enviado pelo licitante até a data e horário limite para apresentação das propostas, definidos no preâmbulo deste edital.

11.3.2 Consequência: o não envio da garantia dentro do prazo fixado resultará na inabilitação ou desclassificação da licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

11.4. Validade mínima: a garantia da proposta apresentada pelo licitante deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura do certame.

11.5. Confirmação de recebimento: Após o envio da garantia pela licitante, o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio emitirá Certificado de Garantia da Proposta aos licitantes que cumprirem o procedimento corretamente, no prazo de até duas horas antes da abertura das propostas, sob pena de responsabilidade e nulidade do certame. Este certificado confirma que o licitante está pré-qualificado e apto a participar da licitação e ingressar na fase de lances.

11.5.1. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação do Certificado de Garantia da Proposta enviado aos licitantes a qualquer momento do certame, sob pena de inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.6. Responsabilidade do licitante: O Pregoeiro ou equipe de apoio não se responsabilizarão por falhas de responsabilidade do licitante, tais como:

11.6.1. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia para e-mail diferente do informado no item 11.3;

11.6.2. Envio de comprovante do recolhimento ou realização da garantia fora do prazo estipulado;

11.6.3. Informações errôneas ou incompletas que impeçam a análise da regularidade do recolhimento ou realização da garantia.

11.7. Devolução da garantia: a garantia será devolvida em até 10 (dez) dias úteis nas seguintes situações:

11.7.1. Para o vencedor: após a assinatura do contrato.

11.7.2. Para os demais licitantes: após a homologação da licitação.

11.7.3. Em caso de cancelamento: após a declaração de licitação fracassada, deserta, bem como da revogação ou anulação.

11.8. Execução da garantia: o valor integral da garantia será executado pela Administração, sem prejuízo de outras sanções, caso o licitante vencedor:

11.8.1. Recuse-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido;

11.8.2. Não apresente a documentação exigida para contratação.

12 – DOS RECURSOS:

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art.165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

12.5 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.6 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.8 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

12.9 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.11- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.12- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>].

13 -DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame, inclusive a garantia da proposta, quando for o caso;

13.3- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.4- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.5- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.6- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.7- Deixar de apresentar amostra;

13.8- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.9- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.10- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

13.11 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.12- fraudar a licitação;

13.13 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.3- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.4- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.13.5- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.14 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1- Advertência;

13.14.2- Multa;

13.14.3- Impedimento de licitar e contratar; e

13.14.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1- A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.15.2- As peculiaridades do caso concreto;

13.15.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.15.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.15.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta)dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.17- Para as infrações previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.18- Para as infrações previstas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13,13.5 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.19 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

13.20- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.21 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.22 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.11, 13.12, 13.13, 13.13.4 e 13.13.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2, 13.3 e 13.9 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.23- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.10, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/MEn.º 73, de 2022](#).

13.24- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.25 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.26 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.27- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.28 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis após a impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico licitacao.paraty@hotmail.com.

14.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se o resultado da impugnação impactar na formulação das propostas pelos licitantes.

15-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[http://186.237.171.226:8079/comprasedital/\]](http://186.237.171.226:8079/comprasedital/).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I -Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III- Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV- Modelo de Declaração de não empregar menores;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII–Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

ANEXO IX – Minuta do Contrato.

ANEXO X–Minuta de Ata de Registro de preços

ANEXO XI–Cadastro de Reserva

ANEXO XII – Manual do Fornecedor

Paraty, em 08 de Maio de 2026.

Taís Santos Torres
Secretária de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Objeto da contratação

1.1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, compreendendo:

Item	Quantidade	Descrição
01	299 (duzentos e noventa e nove) unidades	Computador I – Desktop (Perfil Básico), conforme especificações técnicas estabelecidas no item 2.1 deste Termo de Referência
02	53 (cinquenta e três) unidades	Computador II – Desktop (Perfil Avançado), conforme especificações técnicas estabelecidas no item 2.2 deste Termo de Referência
03	26 (vinte e seis) unidades	Notebook I – Corporativo, conforme especificações técnicas estabelecidas no item 2.3 deste Termo de Referência

1.1.2. A contratação abrange, além do fornecimento dos equipamentos, os seguintes serviços e obrigações, sem qualquer ônus adicional à Administração:

Serviço	Descrição
Entrega e instalação	Transporte, desembalagem, montagem e instalação física dos equipamentos nos locais designados pelas Secretarias Municipais
Configuração	Instalação e configuração do sistema operacional, pacote de escritório, antivírus, drivers, criação de usuário padrão institucional e integração à rede interna
Manutenção preventiva e corretiva	Reparos, substituição de peças e componentes, garantindo o pleno funcionamento durante toda a vigência contratual
Suporte técnico	Atendimento presencial e/ou remoto, com central de atendimento exclusiva, para resolução de falhas de hardware e software
Licenças de software	Fornecimento de licenças originais e válidas do sistema operacional e pacote de escritório, com cobertura durante todo o período contratual
Garantia e SLA	Reposição, substituição e troca definitiva de equipamentos e componentes defeituosos ou com vício em prazo previsto.
Logística reversa	Retirada e destinação ambientalmente adequadas dos equipamentos ao término da locação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1.1.3. A posse e a propriedade dos equipamentos permanecerão com a CONTRATADA durante toda a execução contratual, sendo vedada qualquer transferência de risco ou ônus ao patrimônio municipal.

1.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos novos, de primeira linha, sem uso anterior ou reforma, pertencentes à linha de produção atual do fabricante ou equivalente tecnologicamente atual e com suporte do fabricante.

1.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar, quando da celebração do contrato, plano de contingência para recuperação de dados e continuidade dos serviços em caso de falhas ou sinistros.

1.2. Justificativa e fundamentação da contratação

1.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Paraty, considerando:

Fator	Contexto
Defasagem do parque atual	Equipamentos existentes encontram-se obsoletos, com alto custo de manutenção e indisponibilidade de peças de reposição, comprometendo a produtividade e a continuidade dos serviços públicos
Aumento do quadro de servidores	Recente convocação de 398 (trezentos e noventa e oito) novos servidores aprovados no concurso público de 2024, lotados em diversas Secretarias, demanda a disponibilização de equipamentos adequados ao pleno exercício das atividades administrativas
Necessidade de atualização tecnológica	A utilização de equipamentos defasados compromete a segurança da informação, a eficiência dos processos e a capacidade de atendimento à população, especialmente diante da crescente digitalização dos serviços públicos
Transferência de riscos	A locação com manutenção integrada transfere à contratada os riscos operacionais, incluindo danos elétricos, roubo, furto e obsolescência tecnológica, conferindo previsibilidade orçamentária à Administração

1.2.2. A opção pela locação, em detrimento da aquisição direta, foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstrou-se mais vantajosa pelos seguintes aspectos:

Vantagem	Fundamentação
Previsibilidade orçamentária	Despesa mensal fixa, sem custos imprevistos com manutenção ou reposição de peças
Atualização tecnológica	Possibilidade de substituição dos equipamentos por modelos mais modernos em caso de obsolescência
Redução de custos administrativos	Eliminação da necessidade de estoque de peças, gestão patrimonial e contratação de assistência técnica própria
Transferência de riscos	Contratada assume integralmente os riscos de danos, roubo, furto e falhas operacionais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Vantagem	Fundamentação
Sustentabilidade	Logística reversa e descarte ambientalmente adequado dos equipamentos ao final do contrato

1.2.3. A contratação atende às necessidades das seguintes Secretarias Municipais, conforme distribuição detalhada no item 9:

Tipo de Equipamento	Secretarias Atendidas
Computador I (299 unidades)	Educação, Obras, Ambiente, Defesa Civil, Pesca, Planejamento, Turismo, Cultura, Segurança, Transporte, Esporte, Agricultura, Governo, Bem Estar Animal, Eventos
Computador II (53 unidades)	Administração, Desenvolvimento Urbano, Procuradoria, Controladoria, Finanças, Habitação
Notebook I (26 unidades)	Administração, Ambiente, Defesa Civil, Turismo, Cultura, Governo, Bem Estar Animal, Planejamento, Habitação

1.3. Enquadramento legal

1.3.1. A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.3.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 6º, inciso XLI, c/c o art. 34, caput, e art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza integrada e continuada do objeto, conforme justificativa detalhada no estudo técnico preliminar.

1.3.3. O procedimento licitatório será conduzido pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paraty, observando-se as regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

1.3.4. A presente contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autoriza o art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de contratações futuras e eventuais, permitindo o atendimento parcelado e conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais.

1.3.5. Será adotado o critério de julgamento "fechado e aberto", na forma prevista no Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 56, §1º, da Lei 14.133/2021.

1.3.6. Nos moldes do estudo técnico preliminar, será exigido no certame garantia da proposta, como condição de pré-habilitação e com o objetivo de assegurar a seriedade e o compromisso dos licitantes, limitando a participação de empresas que não pretendam cumprir as obrigações assumidas, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme art. 58, da lei Federal no 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, no qual deverá conter todas as informações da empresa.

1.4. Prazo de vigência:

1.4.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1.4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

Condição	Exigência
Vantajosidade	Demonstração de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.
Regularidade contratual	Comprovação de que os serviços foram prestados regularmente durante o período anterior.
Manutenção das condições de habilitação	Comprovação de que a contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas no edital original da licitação.
Disponibilidade orçamentária	Existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir a despesa no exercício subsequente.

1.4.3. A prorrogação será formalizada mediante a celebração de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.4. Em caso de prorrogação, a garantia contratual deverá ser renovada ou suplementada para cobrir o novo período de vigência, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	299	<p>COMPUTADOR I – DESKTOP (PERFIL BÁSICO)</p> <p>1.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 3,0 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 13.500 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, 	201.522,67	2.418.272,04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<p>sem overclock);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>1.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>1.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>1.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 240 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>1.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; 		<p>Página29</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor. <p>1.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface Ethernet Gigabit (RJ-45); • Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador; • Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>1.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior; • Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort); • Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>1.8 Gabinete e Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente; • Possuir local para lacre de segurança; • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>1.9 Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; • Resolução mínima Full HD (1920x1080); • Tela antirreflexiva; • Frequência mínima de 60 Hz; • Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível; • Acompanhar cabos necessários. 		<p style="text-align: right;">Página30</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<p>1.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; • Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>1.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>1.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>1.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>1.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; • Responsabilidade da 		<p>Página31</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais.		
02	53	<p>COMPUTADOR II – DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)</p> <p>2.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 18 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 19.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>2.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>2.3 Memória RAM</p>	58.406,00	700.872,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 16 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>2.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 480 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>2.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; • Capacidade de operação com, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos. <p>2.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface Ethernet Gigabit (RJ-45); • Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador; • Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>2.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior; • Pelo menos 02 (duas) saídas de vídeo (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente), admitido uso de adaptadores; • Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>2.8 Gabinete e Fonte</p>		<p>Página33</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente; • Possuir local para lacre de segurança; • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>2.9 Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) monitores LED; • Tamanho mínimo de 24 polegadas cada; • Resolução mínima Full HD (1920x1080); • Tela antirreflexiva; • Frequência mínima de 60 Hz; • Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível; • Acompanhar cabos necessários. <p>2.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; • Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>2.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>2.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso 		<p>Página34</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<p>doméstico, como Microsoft 365 Personal.</p> <p>2.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>2.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; • Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais. 		
03	26	<p>NOTEBOOK I – CORPORATIVO</p> <p>3.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Arquitetura compatível com plataformas móveis 	25.471,33	305.655,96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<p>de baixo consumo energético;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com vídeo integrado (onboard). <p>3.2 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>3.3 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 256 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>3.4 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; • Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor externo adicional ao monitor integrado. <p>3.5 Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela LED, tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas; • Resolução mínima Full HD (1920x1080); • Superfície antirreflexiva. <p>3.6 Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; • Compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz; • Bluetooth 4.2 ou superior; • Interface de rede Ethernet 		<p>Página36</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		<p>Gigabit (RJ-45), podendo ser fornecida por adaptador.</p> <p>3.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior; Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort); Conector de áudio padrão P2 (3,5 mm). <p>3.8 Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> Bateria interna recarregável; Capacidade mínima de 40 Wh; Autonomia mínima de 4 (quatro) horas em uso corporativo típico. <p>3.9 Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> Peso máximo de 2,0 kg, incluindo bateria. <p>3.10 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>3.11 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; Vedada a utilização de licenças destinadas a uso 		<p>Página37</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		doméstico, como Microsoft 365 Personal. 3.12 Suporte: <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; • Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais. 		
TOTAL	378	—	285.400,00	3.424.800,00

2.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pela regularidade do licenciamento, vedada a utilização de licenças irregulares, compartilhadas indevidamente ou em desconformidade com as regras do fabricante.

3. DO SEGURO E TRANSFERÊNCIA DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

3.1. Responsabilidade por danos elétricos e eventos naturais:

Item	Especificação
3.1.1	É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos em caso de danos elétricos, incluindo, mas não se limitando a: quedas de energia, sobretensão, oscilações de tensão, curtos-circuitos, descargas elétricas atmosféricas (raios) e quaisquer outros eventos relacionados à rede elétrica.
3.1.2	É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos em caso de danos motivados por eventos naturais, incluindo, mas não se limitando a: alagamentos, enchentes, vendavais, tempestades, quedas de árvores, granizo e outros fenômenos climáticos ou geológicos.
3.1.3	Em hipótese alguma poderá ser repassado à CONTRATANTE qualquer custo oriundo dos eventos previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, mesmo quando configurados como fato de terceiro, caso fortuito ou força maior.
3.1.4	A reposição dos equipamentos nos casos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.4 deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação do evento pela CONTRATANTE, acompanhada da documentação necessária (quando houver).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
3.1.5	Em caso de evento que atinja múltiplos equipamentos, a CONTRATADA deverá priorizar a reposição daqueles destinados a atividades essenciais, conforme orientação da CONTRATANTE.
3.1.6	A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para garantir a continuidade da prestação do serviço nos eventos previstos, podendo optar pela contratação de seguro específico ou pela manutenção de estoque de equipamentos de reserva.

3.2. Responsabilidade por roubo e furto:

Item	Especificação
3.2.1	É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar a substituição dos equipamentos em caso de roubo ou furto qualificado, independentemente da apuração de responsabilidade civil ou criminal.
3.2.2	A reposição do equipamento será realizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial competente.
3.2.3	A CONTRATADA não poderá condicionar a reposição à conclusão de investigação criminal ou à instauração de sindicância pela CONTRATANTE, bastando a apresentação do Boletim de Ocorrência para o cumprimento da obrigação.
3.2.4	Em caso de furto simples (não qualificado), a reposição seguirá o mesmo procedimento, mediante apresentação do Boletim de Ocorrência, sendo facultado à CONTRATADA realizar as diligências que entender cabíveis para apuração dos fatos, sem prejuízo do prazo de reposição.
3.2.5	A reposição dos equipamentos nos casos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.4 deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação do evento pela CONTRATANTE, acompanhada da documentação necessária (quando houver).
3.2.6	Em caso de evento que atinja múltiplos equipamentos, a CONTRATADA deverá priorizar a reposição daqueles destinados a atividades essenciais, conforme orientação da CONTRATANTE.
3.2.7	A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para garantir a continuidade da prestação do serviço nos eventos previstos, podendo optar pela contratação de seguro específico ou pela manutenção de estoque de equipamentos de reserva.
3.2.8	Em hipótese alguma poderá ser repassado à CONTRATANTE qualquer custo oriundo dos eventos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.4, mesmo quando configurados como fato de terceiro, caso fortuito ou força maior.

3.3. Responsabilidade por incêndio e alagamento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
3.3.1	É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos em caso de incêndio (acidental ou doloso) que atinja as dependências da CONTRATANTE, independentemente da apuração das causas.
3.3.2	É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA assegurar a substituição ou reparo dos equipamentos em caso de alagamento, incluindo aqueles decorrentes de transbordamento de rios, canais, galerias pluviais ou falhas na infraestrutura urbana.
3.3.3	A reposição dos equipamentos nos casos previstos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação do evento pela CONTRATANTE, acompanhada da documentação disponível (quando houver).
3.3.4	Em caso de evento que atinja múltiplos equipamentos, a CONTRATADA deverá priorizar a reposição daqueles destinados a atividades essenciais, conforme orientação da CONTRATANTE.
3.3.5	A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para garantir a continuidade da prestação do serviço nos eventos previstos, podendo optar pela contratação de seguro específico ou pela manutenção de estoque de equipamentos de reserva.
3.3.6	Em hipótese alguma poderá ser repassado à CONTRATANTE qualquer custo oriundo dos eventos previstos nos itens 3.3.1 e 3.3.2, mesmo quando configurados como fato de terceiro, caso fortuito ou força maior.

3.4. Logística reversa e descarte ambiental

Item	Especificação
3.4.1	Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar a retirada de todos os equipamentos locados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação formal da CONTRATANTE sobre o encerramento do contrato.
3.4.2	A CONTRATADA deverá adotar o procedimento de logística reversa para todos os equipamentos e componentes utilizados durante a vigência contratual, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), dos Decretos nº 7.404/2010 e nº 9.177/2017, e demais normas ambientais aplicáveis.
3.4.3	A destinação final dos equipamentos deverá ser ambientalmente adequada, vedada a disposição em aterros sanitários, lixões ou quaisquer locais não licenciados para o tratamento de resíduos eletroeletrônicos.
3.4.4	A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada dos equipamentos, declaração formal emitida por empresa especializada, comprovando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo, quando couber: a) Desmanche e segregação de componentes; b) Reciclagem de metais, plásticos e vidros; c) Tratamento de componentes perigosos (baterias, placas de circuito, etc.);

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
	d) Destinação final de resíduos não recicláveis em locais licenciados.
3.4.5	As embalagens vazias destinadas ao descarte deverão ser coletadas pela CONTRATADA no momento da realização de cada entrega, ou no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a conclusão da instalação, em quantidade equivalente ao dos equipamentos fornecidos.
3.4.6	Todos os custos relativos à coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos equipamentos e embalagens correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não podendo ser repassados à CONTRATANTE.
3.4.7	A CONTRATADA deverá observar, ainda, as diretrizes da diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), garantindo que os equipamentos disponibilizados não contenham substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas, especialmente mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd) e outros elementos nocivos.
3.6	Responsabilidade por obsolescência tecnológica:
3.6.1	A CONTRATADA será integralmente responsável por garantir que os equipamentos permaneçam tecnologicamente atualizados e aptos ao pleno atendimento das demandas da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual, não sendo admitida a alegação de obsolescência para eximir-se das obrigações assumidas.
3.6.2	A CONTRATADA é responsável por adequar o equipamento ou substituí-lo por outro mais moderno e atualizado tecnologicamente sempre que, eventualmente, ocorrer (i) a obsolescência natural dos equipamentos com perda de desempenho ou incompatibilidade com softwares ao longo do tempo; (ii) a incompatibilidade com atualizações de sistema operacional surgida quando o equipamento deixa de suportar versões atualizadas; (iii) o desempenho insuficiente para uso corporativo com lentidão ou incapacidade de executar aplicações institucionais; e (iv) a evolução das demandas da Administração com o aumento de carga de uso compatível com o perfil e objeto contratado.
3.6.3	Sempre que identificado desempenho insuficiente, incompatibilidade tecnológica ou ausência de suporte do fabricante, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional, a substituição ou atualização do equipamento.

4. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA) E PENALIDADES

4.1. Central de atendimento

Item	Especificação
4.1.1	A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento exclusiva para registro, acompanhamento e gestão de chamados técnicos relacionados aos equipamentos locados.
4.1.2	A Central de Atendimento deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (horário de Brasília), excluídos feriados nacionais, estaduais e municipais.
4.1.3	O atendimento deverá ser disponibilizado por meio dos seguintes canais, no mínimo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
	<p>a) Telefone — número exclusivo com atendimento por operador ou central de atendimento eletrônico;</p> <p>b) E-mail — endereço eletrônico exclusivo para envio de solicitações;</p> <p>c) Sistema online — portal ou sistema web para abertura e acompanhamento de chamados, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p>
4.1.4	<p>O sistema online deverá permitir, no mínimo:</p> <p>a) Abertura de chamado com descrição do problema;</p> <p>b) Identificação do equipamento (número de série; patrimônio ou identificador);</p> <p>c) Acompanhamento em tempo real do status do chamado (aberto, em atendimento, aguardando peça, resolvido);</p> <p>d) Histórico completo de atendimentos por equipamento;</p> <p>e) Geração de relatórios gerenciais.</p>
4.1.5	<p>A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, equipe técnica certificada e em número suficiente para atender às demandas em todo o território do Município de Paraty.</p>
4.1.6	<p>A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema eletrônico online para registro e acompanhamento de chamados técnicos, acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mas seu atendimento técnico por meio de central de suporte deverá ocorrer em horário comercial, compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis, sem prejuízo do registro de chamados pelo sistema online fora desse período.</p>
4.1.7	<p>Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço (SLA), a contagem será realizada exclusivamente em horas úteis, conforme definido neste Termo de Referência, sendo que os chamados técnicos poderão ser registrados a qualquer tempo, inclusive fora do horário de atendimento da central de suporte, hipótese em que a contagem do prazo terá início no primeiro minuto do horário útil subsequente.</p>
4.1.8	<p>Os prazos de atendimento e solução serão contados de forma contínua dentro do período de horas úteis, sendo interrompidos fora desse período e retomados no próximo horário útil.</p>

4.2. Prazos de atendimento e solução

Item	Atividade / Serviço	Prazo Máximo	Contagem
4.2.1	Atendimento inicial (resposta ao chamado)	3 horas úteis	Da abertura do chamado
4.2.2	Avaliação e solução de problemas sem substituição de componentes (falhas simples como configuração, ajuste rápido, etc.)	12 horas úteis	Da abertura do chamado
4.2.3	Solução de problemas relacionados a software ou sistema operacional (falhas mais complexas, como corrupção, reinstalação, etc.)	16 horas úteis	Da abertura do chamado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Atividade / Serviço	Prazo Máximo	Contagem
4.2.4	Substituição de componentes defeituosos	24 horas úteis	Da confirmação do defeito
4.2.5	Substituição definitiva de equipamento com falha recorrente ou irrecuperável	48 horas úteis	Da confirmação da falha recorrente ou irrecuperável
4.2.6	Atendimento presencial (on-site)	Próximo dia útil.	Da abertura do chamado (se necessário)
4.2.7	Manutenção preventiva dos equipamentos	A cada 6 meses	Contado da instalação

4.2.8. Definições importantes:

Termo	Definição
Chamado	Solicitação formal de atendimento técnico registrada nos canais da Central de Atendimento.
Horas úteis	Período entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados nacionais, estaduais e municipais (Ex.: 1 dia - 8 horas úteis; 2 dias - 16h úteis; 3 dias - 24h úteis; e 4 dias - 32h úteis).
Dias úteis	Dias de segunda a sexta-feira, excluídos feriados nacionais, estaduais e municipais.
Falha recorrente ou irrecuperável	Problema de mesma natureza ou que comprometa a funcionalidade principal do equipamento que, mesmo após manutenção ou substituição de peça, reapresente a mesma falha por mais de 2 (duas) vezes dentro de 120 (cento e vinte) dias, tornando necessária a substituição definitiva do equipamento pela CONTRATADA.
Atendimento on-site	Técnico designado pela CONTRATADA desloca-se ao local de instalação do equipamento para realizar os reparos necessários.

4.2.9. O atendimento da demanda só será considerado concluído após aceite formal da equipe da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto, e a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem sanadas.

4.3. Equipamento substituto (reserva operacional):

Item	Especificação
4.3.1	A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento substituto temporário (reserva operacional), com configuração igual ou superior, sempre que ocorrer qualquer das seguintes hipóteses: I – impossibilidade de solução do chamado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado da abertura do chamado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
	II – necessidade de retirada do equipamento do local de instalação para manutenção corretiva ou troca de peças; III – indisponibilidade do equipamento que comprometa a continuidade das atividades da CONTRATANTE.
4.3.2	O prazo máximo para disponibilização do equipamento substituto será de até 8 (oito) horas úteis, contado: I - da confirmação do defeito, nos casos de retirada ou indisponibilidade do equipamento, na forma dos incisos II e III do item 4.3.1; ou II - do término do prazo de 24 horas úteis previsto no item 4.3.1, inciso I.
4.3.3	O equipamento reserva deverá ter configuração igual ou superior ao equipamento substituído, garantindo a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo ao usuário.
4.3.4	O equipamento substituto permanecerá em uso até a completa solução do problema ou substituição definitiva do equipamento originalmente disponibilizado.
4.3.5	A CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de equipamentos reserva correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de equipamentos locados por categoria.
4.3.6	A disponibilização do equipamento substituto não exime a CONTRATADA do cumprimento dos prazos de solução definitiva estabelecidos no SLA.
4.3.7	A substituição definitiva do equipamento será obrigatória nos casos de falha recorrente ou irrecuperável, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. Glosas por descumprimento

4.4.1. Tabela de Glosas:

Item	Motivo da Glosa	Condição para Aplicação	Percentual de Desconto
4.4.1.1	Não atendimento ao prazo de atendimento inicial	Chamado não respondido em até 3 horas úteis	1% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.2	Não atendimento ao prazo de solução de problemas sem substituição de componentes (falhas simples como configuração, ajuste rápido, etc.)	Solução não concluída em até 12 horas úteis	2% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.3	Não atendimento ao prazo de solução de problemas relacionados a software ou sistema operacional (falhas mais complexas, como corrupção, reinstalação, etc.)	Solução não concluída em até 16 horas úteis	2% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Motivo da Glosa	Condição para Aplicação	Percentual de Desconto
4.4.1.4	Não substituição de componentes defeituosos no prazo	Substituição não realizada em até 24 horas úteis	2% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.5	Não substituição definitiva de equipamento com falha recorrente ou irrecuperável	Substituição não realizada em até 48 horas úteis	2% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.6	Não disponibilização de equipamento reserva no prazo	Reserva não entregue em até 8 horas úteis	5% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.7	Não realização da manutenção preventiva no prazo	Verificação sem registro de manutenção preventiva no período	5% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por período
4.4.1.8	Não reposição de equipamento em caso de roubo/furto	Reposição não realizada em até 10 dias corridos	5% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.9	Não reposição de equipamento em caso de danos elétricos, incêndios, alagamentos ou outros eventos naturais	Reposição não realizada em até 15 dias corridos	5% sobre o valor mensal do equipamento afetado, por ocorrência
4.4.1.10	Descumprimento dos critérios de aceitação ou não execução de atividades contratadas	Avaliação mensal aponta falhas na execução dos serviços contratados	Até 5% sobre o valor mensal do equipamento afetado

4.4.2. Regras para aplicação das glosas:

Item	Regra
4.4.2.1	As glosas serão aplicadas diretamente no faturamento do mês subsequente à ocorrência, mediante registro formal no relatório mensal de atendimento.
4.4.2.2	A CONTRATANTE poderá, a seu critério, desconsiderar glosas de valor reduzido quando demonstrada a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato de terceiro, devidamente justificada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Regra
4.4.2.3	A aplicação de glosas não impede a CONTRATANTE de aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
4.4.2.4	As glosas serão calculadas sobre o valor mensal unitário do equipamento, multiplicado pelo número de equipamentos afetados no período.
4.4.2.5	Em caso de reincidência da mesma falha em um período de 60 (sessenta) dias, os percentuais de glosa poderão ser aplicados em dobro, limitado a 15% (quinze por cento) do valor mensal do equipamento afetado.
4.4.2.6	As glosas dependerão da outorga de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

4.5. Relatórios mensais

Item	Especificação
4.5.1	<p>A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, relatório gerencial referente ao mês imediatamente anterior, contendo, no mínimo:</p> <p>a) Lista de chamados abertos no período, com data, horário, equipamento identificado, localização, descrição do problema, status e prazo de atendimento;</p> <p>b) Chamados encerrados no período, com data e horário de abertura e encerramento, tempo total de atendimento, solução adotada e confirmação de aceite pela CONTRATANTE;</p> <p>c) Chamados em andamento, com prazo estimado para conclusão;</p> <p>d) Manutenções preventivas realizadas no período, com data, equipamento e técnico responsável;</p> <p>e) Indicadores de desempenho, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Percentual de chamados atendidos dentro do prazo; - Tempo médio de atendimento - Quantidade de substituições de equipamentos; - Glosas aplicadas no período. <p>f) Relatório de glosas, discriminando os motivos, equipamentos afetados e valores descontados.</p>
4.5.2	O relatório deverá ser entregue em formato eletrônico (PDF e planilha editável) e assinado eletronicamente pelo responsável técnico da CONTRATADA.
4.5.3	A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre o relatório, podendo solicitar esclarecimentos adicionais ou ajustes antes do faturamento do mês subsequente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
4.5.4	A não apresentação do relatório no prazo estabelecido sujeitará a CONTRATADA à glosa de 1% (um por cento) sobre o valor total da fatura do mês subsequente, ocasião em que será garantido o contraditório e ampla defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Percentual de garantia

Item	Especificação
5.1.1	A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
5.1.2	O valor da garantia será calculado com base no valor estimado anual da contratação, conforme a seguinte fórmula:

Faixa de Valor (anual)	Percentual de Garantia
Até 12 vezes o limite do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021	1% a 4% (conforme critérios progressivos)
Superior a 12 vezes o limite do inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021	5%

5.1.3. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ **3.424.800,00** (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos) reais enquadrando-se na faixa que exige garantia de 5% (cinco por cento).

5.1.4. A garantia será exigida para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, incluindo:

Cobertura	Descrição
a)	Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações contratuais;
b)	Multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
c)	Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.2. Modalidades de garantia

Item	Especificação
5.2.1	A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Modalidade	Descrição
I — Caução em dinheiro	Depósito em conta corrente vinculada ao contratante, com correção monetária e restituição ao final do contrato;
II — Títulos da dívida pública	Títulos emitidos sob a forma escritural, registrados em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelos seus valores econômicos;
III — Seguro-garantia	Apólice de seguro que garanta o cumprimento das obrigações contratuais, observadas as condições estabelecidas no item 5.2.3;
IV — Fiança bancária	Fiança emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, com renúncia expressa do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

5.2.2. Condições específicas para cada modalidade:

Modalidade	Condição
Caução em dinheiro	O valor será corrigido monetariamente e restituído à CONTRATADA após a fiel execução do contrato, mediante termo circunstanciado.
Títulos da dívida pública	Deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
Seguro-garantia	A apólice permanecerá em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas; deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal; será permitida a substituição da apólice na data de renovação, desde que mantidas as condições e coberturas.
Fiança bancária	Deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

5.2.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ser apresentada no prazo máximo de reserva (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sob pena de inexecução total da obrigação e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Validade da garantia

Item	Especificação
5.3.1	A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante toda a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo, para garantir a responsabilidade por eventuais vícios ocultos ou obrigações pendentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
5.3.2	Em caso de prorrogação contratual, a CONTRATADA deverá renovar ou suplementar a garantia para cobrir o novo período de vigência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da prorrogação.
5.3.3	Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
5.3.4	A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.
5.3.5	A CONTRATADA obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado.
5.3.6	A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do contrato por dia útil de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA

Item	Obrigações
6.1.1	Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
6.1.2	Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
6.1.3	Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão exclusivamente.
6.1.4	Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
6.1.5	Prestar os serviços objeto da licitação na condição, qualidade, quantidade e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
6.1.6	Prestar os serviços sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento toda e qualquer despesa com transporte, frete, embalagem, teste, seguro, carga e descarga, bem como qualquer tributo que incida sobre o objeto contratado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Obrigação
6.1.7	Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do contrato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para informações de natureza técnica e 5 (cinco) dias úteis para informações de natureza administrativa ou contábil.
6.1.8	Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do contrato às suas instalações, bem como aos documentos e registros relacionados à execução contratual.
6.1.9	Cientificar, imediatamente, a fiscalização do contrato de qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que aconteça durante a execução do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento do fato.
6.1.10	Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do contrato, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo casos de urgência devidamente justificada.
6.1.11	Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.1.12	Manter, durante toda a vigência do contrato, estoque mínimo de equipamentos reserva correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de equipamentos locados por categoria, para garantir a pronta substituição em caso de falhas.
6.1.13	Manter central de atendimento em funcionamento durante o horário comercial, com capacidade para receber, registrar e acompanhar chamados técnicos, conforme especificado na Seção 4 deste Termo de Referência.
6.1.14	Realizar a manutenção preventiva de todos os equipamentos a cada 6 (seis) meses, conforme cronograma a ser aprovado pela CONTRATANTE, com registro das atividades realizadas.
6.1.15	Providenciar seguro contratual para cobertura dos riscos previstos na Seção 3 deste Termo de Referência, mantendo a apólice vigente durante todo o período contratual e apresentando comprovantes anuais à CONTRATANTE.
6.1.16	Realizar a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao término da vigência contratual, conforme especificado na Seção 3 deste Termo de Referência.
6.1.17	Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual.

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Item	Obrigação
6.2.1	Emitir a Nota de Empenho e demais documentos necessários à formalização da contratação, nos prazos estabelecidos na legislação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Obrigação
6.2.2	Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.
6.2.3	Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para viabilizar a execução do objeto contratual.
6.2.4	Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.
6.2.5	Aplicar sanções à CONTRATADA motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.
6.2.6	Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
6.2.7	Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à instalação e configuração dos equipamentos, incluindo especificações de rede, domínios e políticas de segurança da informação.
6.2.8	Disponibilizar acesso às dependências das Secretarias Municipais para instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, observados os horários e procedimentos de segurança estabelecidos.
6.2.9	Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou falhas na execução dos serviços, fixando prazo para correção.
6.2.10	Realizar a conferência e o atesto das notas fiscais no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, conforme especificado na Seção 8 deste Termo de Referência.
6.2.11	Observar, no tratamento de dados pessoais da CONTRATADA a que tenha acesso durante a execução do contrato, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).
6.2.12	Fornecer, quando solicitado, declaração formal para fins de comprovação da execução contratual perante órgãos de controle ou para atendimento a exigências fiscais da CONTRATADA.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. Prazo de instalação

Item	Especificação
7.1.1	A CONTRATADA deverá disponibilizar, instalar e colocar em plena operação os equipamentos objeto da locação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, devidamente encaminhada após a assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
7.1.2	Os equipamentos deverão ser instalados e configurados nos endereços indicados pela Administração, correspondentes às Secretarias Municipais situadas no território do Município de Paraty, no horário de 9h às 17h, observando-se as orientações do fiscal do contrato.
7.1.3	A instalação compreende as seguintes etapas obrigatórias:

Etapas	Descrição
a)	Entrega, desembalagem, montagem e instalação física dos equipamentos;
b)	Verificação de funcionamento e teste de conectividade à rede interna da Prefeitura;
c)	Checagem de periféricos (monitor, teclado, mouse e cabos);
d)	Instalação e ativação do sistema operacional e pacote de escritório;
e)	Configuração conforme orientações do Departamento de Tecnologia da Informação, incluindo criação de usuário padrão institucional, instalação de antivírus atualizado, drivers e integração à rede interna e domínios existentes;
f)	Padronização da configuração conforme orientações da CONTRATANTE.

7.1.4. A CONTRATADA deverá assegurar capacidade logística e técnica para instalar, substituir, recolher e manter os equipamentos em todos os endereços indicados, sempre que solicitado por Ordem de Serviço.

7.1.5. Eventuais necessidades de prorrogação do prazo de instalação ou substituição deverão ser justificadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para análise pela Administração, ressalvados casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

7.1.6. Todos os custos relativos a transporte, instalação, configuração, suporte, retirada e reposição estarão incluídos nos preços contratados, não cabendo qualquer despesa adicional ao Município.

7.1.7. O não cumprimento injustificado dos prazos de instalação, substituição ou manutenção ensejará aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo as glosas previstas na Seção 4 deste Termo de Referência.

7.2. Recebimento provisório

Item	Especificação
7.2.1	O recebimento provisório ocorrerá em até 5 (cinco) dias contados da conclusão da instalação, período no qual será verificada a conformidade técnica, o desempenho e a ativação das licenças, além da observância aos níveis de serviço contratados.
7.2.2	Considerar-se-á recebido provisoriamente o objeto quando os equipamentos estiverem instalados, operacionais e integrados aos sistemas utilizados, para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta.
7.2.3	A CONTRATADA deverá comprovar que os equipamentos estão em linha de produção por meio de documentação oficial do fabricante, apresentando, no mínimo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Documento	Descrição
a)	Declaração do fabricante atestando que os modelos fornecidos estão em produção e não foram descontinuados;
b)	Comprovante de que os equipamentos são novos, sem uso anterior ou reforma;

7.2.4. Equipamentos, componentes, softwares ou serviços que se encontrem em desacordo com as especificações, ou que apresentem falhas operacionais recorrentes, poderão ser rejeitados, devendo a CONTRATADA providenciar substituição ou correção no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assegurando solução provisória imediata ou equipamento reserva quando houver risco de interrupção das atividades administrativas, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

7.2.5. Não realizada a verificação técnica dentro do prazo previsto pelo fiscal, considerar-se-á formalizado o recebimento provisório na data do seu esgotamento, prosseguindo-se com o acompanhamento do desempenho.

7.2.6. O termo de atesto será emitido pelo fiscal somente após a constatação da plena operação dos equipamentos. O pagamento ficará condicionado ao atesto e à regularidade da execução do serviço.

7.3. Recebimento definitivo

Item	Especificação
7.3.1	O recebimento definitivo será formalizado após confirmadas as especificações técnicas, a aderência aos SLAs e a estabilidade operacional do parque instalado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.
7.3.2	O recebimento definitivo será atestado mediante termo circunstanciado, assinado pelo fiscal do contrato, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
7.3.3	Para a expedição do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá:

Exigência	Descrição
a)	Corrigir os defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados durante o período de observação;
b)	Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na execução dos serviços, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS (quando aplicável);
c)	Apresentar comprovante de manutenção da garantia contratual (apólice de seguro ou documento equivalente).

7.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada, falhas de suporte, indisponibilidade dos equipamentos ou descumprimento de SLA durante toda a vigência contratual.

7.3.5. O recebimento definitivo não implica transferência de propriedade dos equipamentos para o Município, permanecendo a posse e a propriedade com a CONTRATADA, conforme item 1.3.2 deste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Periodicidade

Item	Especificação
8.1.1	O pagamento será efetuado mensalmente, mediante atesto do fiscal do contrato, condicionado à efetiva disponibilização e operação dos equipamentos e ao cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos, o que se dará através do relatório previsto na Seção 4 deste Termo de Referência.
8.1.2	O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a data de cada solicitação e quantidade.
8.1.3	O valor a ser pago mensalmente corresponderá à multiplicação do preço unitário de cada tipo de equipamento pela quantidade efetivamente instalada e em operação no mês, conforme a seguinte fórmula:

$$VP = \sum (PUE \times QIE)$$

Onde:

VP = Valor total do pagamento mensal

PUE = Preço unitário do equipamento (conforme proposta)

QIE = Quantidade de equipamentos instalados e em operação no mês

8.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome do Município Contratante, devendo constar ainda o número da licitação, do contrato e identificação dos equipamentos locados para fins de rastreabilidade.

8.1.5. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.2. Condições para pagamento

Item	Especificação
8.2.1	Após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, será realizada a verificação dos seguintes documentos de regularidade:

Documento	Finalidade
Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)	Regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS)	Regularidade com o Fundo de Garantia
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

8.2.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou fatura, equipamentos disponibilizados em regime de locação ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, junto à instituição financeira designada pela CONTRATANTE.

8.2.4. Em caso de erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.2.5. Havendo glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que reemita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

8.2.6. As glosas serão aplicadas no faturamento do mês subsequente à finalização do procedimento que, após o contraditório e ampla defesa, definir por sua aplicação, mediante registro formal.

8.2.7. Em caso de reincidência da mesma falha em um período de 60 (sessenta) dias, os percentuais de glosa poderão ser aplicados em dobro, limitado a 15% (vinte por cento) do valor mensal do equipamento afetado.

8.2.8. A aplicação de glosas não impede a CONTRATANTE de aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa moratória, multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

8.2.9. Com base nas justificativas apresentadas pela CONTRATADA, eventuais glosas poderão deixar de ser aplicadas e convertidas em advertência, com a determinação para que não haja reincidência.

8.2.10. O faturamento da CONTRATADA deverá conter o relatório do mês antecedente a que alude o item 4.5 deste Termo de Referência, ocasião em que serão comprovados os níveis de serviço atingidos para cada equipamento disponibilizado e, até mesmo, indicadas as possíveis glosas previstas.

8.2.11. O faturamento do primeiro mês devido à CONTRATADA não será acompanhado do relatório do mês antecedente a que alude o item 4.5 deste Termo de Referência, mas somente será possível após o recebimento definitivo dos equipamentos.

9. QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

9.1. Computador I – Desktop (Perfil Básico) – 299 unidades

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Educação (flow 2391/25)	200
Secretaria de Obras (flow 2391/25)	5
Secretaria de Ambiente (flow 3078/25)	5
Secretaria de Defesa Civil (flow 2726/25)	3
Secretaria de Pesca (flow 2391/25)	5
Secretaria de Planejamento (flow 2391/25)	4
Secretaria de Turismo (flow 2391/25)	20
Secretaria de Cultura (flow 7433/25)	6
Secretaria de Segurança e Ordem Pública	4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Transporte (flow 2391/25)	9
Secretaria de Esporte e Lazer (flow 2629/2025)	2
Secretaria de Agricultura (flow 2391/25)	5
Secretaria Executiva de Governo (flow 3697/25)	20
Secretaria Bem Estar Animal (flow 2391/25)	5
Secretaria de Eventos (flow 2391/25)	6
TOTAL	299

9.2. Computador II — Desktop (Perfil Avançado) — 53 unidades

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	20
Secretaria de Desenvolvimento Urbano (flow 2391/25)	4
Secretaria de Procuradoria Geral (flow 2391/25)	10
Secretaria de Controladoria Geral (flow 2386/25)	3
Secretaria de Finanças (flow 2897/25)	13
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (flow 2391/25)	3
TOTAL	53

9.3. Notebook I — Corporativo — 26 unidades

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Ambiente (flow 3078/25)	5
Secretaria de Defesa Civil (flow 2726/25)	2
Secretaria de Turismo (flow 2391/25)	4 ^{página56}
Secretaria de Cultura (flow 7433/25)	1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Executiva de Governo (flow 3697/25)	5
Secretaria do Bem Estar Animal (flow 2391/25)	2
Secretaria de Planejamento (flow 2391/25)	1
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (flow 2391/25)	1
TOTAL	26

RESUMO GERAL

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE TOTAL
Computador I – Desktop (Perfil Básico)	299
Computador II – Desktop (Perfil Avançado)	53
Notebook I – Corporativo	26
TOTAL GERAL	378

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. Valor total estimado

10.1.1. O valor total estimado da contratação será definido com base em nova pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os seguintes parâmetros:

Fonte de Pesquisa	Critério
Contratos públicos vigentes de órgãos congêneres	Locação de equipamentos com especificações similares
Atas de Registro de Preços de órgãos públicos (PNCP)	Valores praticados em licitações recentes
Pesquisa direta no mercado	Orçamentos solicitados a fornecedores especializados

10.1.2. Os quantitativos estimados para a contratação são:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Computador I – Desktop (Perfil Básico)	299	unidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
02	Computador II – Desktop (Perfil Avançado)	53	unidade
03	Notebook I – Corporativo	26	unidade

10.1.3. A planilha de formação de preços será elaborada pela Administração com base na pesquisa de mercado, contemplando os custos unitários e totais por item, conforme modelo a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Computador I – Desktop (Perfil Básico)	299	16.793,5559	201.522,67	2.418.272,04
02	Computador II – Desktop (Perfil Avançado)	53	4.867,1667	58.406,00	700.872,00
03	Notebook I – Corporativo	26	2.122,6109	25.471,33	305.655,96
TOTAL	—	378	23.783,34	285.400,00	3.424.800,00

10.1.4. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses de contratação será o somatório dos valores anuais de cada item, conforme apurado na pesquisa de preços.

10.1.5. O valor unitário mensal proposto pela licitante vencedora deverá respeitar os limites estabelecidos na planilha orçamentária que integrará o edital, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Em caso de prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados anualmente conforme os índices de preços estabelecidos no edital e na minuta de contrato, nos termos do art. 25, §§ 7º e 8º, c/c o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Adequação orçamentária

Item	Especificação
10.2.1	As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com dotação orçamentária da Secretaria de Administração.
10.2.2	A adequação orçamentária será demonstrada no processo administrativo após a conclusão da pesquisa de preços e a definição do valor estimado, conforme planilha de disponibilidade orçamentária a ser anexada aos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
10.2.3	Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária e a autorização legislativa.
10.2.4	A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Paraty, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o presente processo.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação jurídica

Item	Especificação
11.1.1	Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Natureza Jurídica	Documento Exigido
Empresário individual	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
Microempreendedor Individual – MEI	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial.
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI	Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
Sociedade empresária estrangeira	Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
Sociedade simples	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
Filial, sucursal ou agência	Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Sociedade cooperativa	Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Natureza Jurídica	Documento Exigido
	no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

11.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.

11.1.3. A comprovação da regularidade jurídica poderá ser realizada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.2. Habilitação fiscal e trabalhista

Item	Especificação
11.2.1	Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento	Finalidade
a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
b)	Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).
c)	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
d)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
e)	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) e municipal (ISS) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade, sendo admitida a declaração fundamentada de sua inexistência para empresas que não sejam cadastradas em decorrência do seu ramo de atividade.
f)	Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
g)	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de 16 anos, exceto menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.2.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

11.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3. Habilitação econômico-financeira

Item	Especificação
11.3.1	Para fins de habilitação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento	Finalidade
a)	Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
b)	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da legislação vigente, inclusive Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

11.3.2. Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

11.3.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.3.4. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.5. A boa situação financeira será comprovada mediante obtenção de índices de ILG- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, do ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE e do IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, os dois primeiros iguais ou superiores a 1 (um) e, no caso do IE, menor ou igual a 1 (um), bem como de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

11.4. Qualificação técnica

Item	Especificação
11.4.1	Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços objeto desta licitação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Documento	Finalidade
a)	Atestado(s) de capacidade técnica – comprovação de que a licitante já executou serviços de locação de equipamentos de informática (desktops e notebooks), com manutenção e suporte técnico, com características compatíveis com o objeto desta licitação, observado o quantitativo mínimo equivalente a 40% (quarenta por cento) do total estimado, admitindo-se a soma de atestados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Documento	Finalidade
b)	Certidão de registro no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) - comprovante de inscrição e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos (Técnico em Informática) perante o conselho competente.
c)	Comprovação de vínculo técnico - comprovação de que a empresa possui em seu quadro social ou quadro técnico, na data da entrega da proposta, pelo menos um Técnico em Informática devidamente registrado no conselho competente, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro na empresa, contrato social, contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura.
d)	Declaração de conformidade com a LGPD - declaração de que a empresa adota práticas de segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
e)	Declaração de que a empresa possuirá plano de contingência para recuperação de dados e continuidade dos serviços em caso de falhas ou sinistros durante a contratação.

11.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão:

Requisito	Descrição
a)	Ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
b)	Conter o nome do emitente, em papel timbrado, com identificação, telefone e e-mail para contato;
c)	Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovação de serviços prestados, admitindo-se a soma de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
d)	Demonstrar a execução de serviços compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto do certame;
e)	Preferencialmente mencionar a execução bem-sucedida, o cumprimento de prazos, a conformidade com especificações e a qualidade do fornecimento.

11.4.3. A comprovação de capacidade técnica operacional deverá ser apresentada por meio de atestados emitidos e averbados perante o Conselho de Fiscalização em nome do Técnico de Informática vinculado aos atestados.

11.4.4. Em caso de dúvida fundada, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, tais como, dentre outros documentos, faturas ou notas fiscais de prestação dos serviços, cópia do contrato que deu suporte à contratação objeto do atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.4.5. A exigência de registro da empresa em conselho profissional competente, bem como a indicação de responsável técnico, fundamenta-se na necessidade de assegurar que os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico aos equipamentos de informática sejam executados por profissionais qualificados, observando padrões mínimos de segurança, especialmente quanto à integridade dos equipamentos, rede

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

elétrica e ambiente operacional. Considerando que os serviços envolvem intervenções técnicas nos equipamentos, incluindo diagnóstico, substituição de componentes, instalação física e adequação ao ambiente de uso, entende-se necessária a vinculação a profissional habilitado, como forma de mitigar riscos operacionais e garantir a adequada execução contratual.

QUADRO RESUMO – HABILITAÇÃO

Categoria	Documentos Exigidos
Habilitação jurídica	Registro empresarial, ato constitutivo, contrato social, documentos de administradores, conforme natureza jurídica.
Habilitação fiscal e trabalhista	CNPJ, certidões federais, estaduais e municipais, CRF-FGTS, CNDT, declaração de não emprego de menores.
Habilitação econômico-financeira	Certidão negativa de falência, balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios e atendimento a índices financeiros.
Qualificação técnica	Atestados de capacidade técnica (mínimo 40% do objeto), registro no CRT, vínculo técnico, declaração LGPD, declaração de plano de contingência.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vedação à subcontratação

Item	Especificação
12.1.1	É vedada a subcontratação, subempreitada, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto do contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, com exceção de atividades acessórias, como logística e transporte.
12.1.2	A CONTRATADA deverá executar diretamente todas as atividades previstas no objeto contratual, incluindo entrega, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e logística reversa, sendo responsável exclusiva pela qualidade e tempestividade dos serviços.
12.1.3	O descumprimento desta vedação sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis.

12.2. Vedação a consórcios

Item	Especificação
12.2.1	É vedada a participação de empresas em regime de consórcio nesta licitação, por se tratar de locação de bens de natureza comum, usualmente ofertados por empresas individualmente.
12.2.2	A vedação justifica-se pela ausência de complexidade técnica ou vulto financeiro que exija a atuação consorciada, sendo o objeto perfeitamente exequível por uma única empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
	especializada no ramo de locação de equipamentos de informática com manutenção integrada.

12.3. Conformidade com a LGPD

Item	Especificação
12.3.1	A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato.
12.3.2	A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
12.3.3	A CONTRATADA deverá limitar o acesso a dados pessoais aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer os dados na medida estritamente necessária para a execução do contrato, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade.
12.3.4	A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE na primeira oportunidade possível sobre a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer obrigações de comunicação à autoridade nacional e aos titulares dos dados.
12.3.5	A CONTRATADA deverá, na ocasião do encerramento do contrato, devolver todos os dados pessoais à CONTRATANTE ou eliminá-los, conforme decisão da CONTRATANTE, certificando por escrito o cumprimento desta obrigação.

12.4. Sustentabilidade ambiental

Item	Especificação
12.4.1	A CONTRATADA deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e embalagens ao término da locação.
12.4.2	Os equipamentos disponibilizados em regime de locação não poderão conter substâncias perigosas em concentrações superiores às recomendadas pela diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr6+), bifenilos polibromados (PBB) e éteres difenílicos polibromados (PBDE).
12.4.3	A CONTRATADA deverá priorizar, quando possível, a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou equivalente), contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Item	Especificação
12.4.4	A CONTRATADA deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, incluindo:

Prática	Descrição
a)	Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
b)	Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c)	Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
d)	Treinamento periódico dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

12.4.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada dos equipamentos ao término do contrato, declaração formal comprovando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, incluindo, quando couber, o desmanche e segregação de componentes, a reciclagem de metais, plásticos e vidros, o tratamento de componentes perigosos e a destinação final de resíduos não recicláveis em locais licenciados.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Correa Almeida
Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição
Matrícula: 304.039

Gabriel Zopelari S. De Araujo
Matrícula: 202.631

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	Est.	CEP:
E-mail:		Cidade:	
Banco:		Agência:	Conta:
Telefone de contato:			

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANTIDADE (UND)	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	299	<p>COMPUTADOR I — DESKTOP (PERFIL BÁSICO)</p> <p>1.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 3,0 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 13.500 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>1.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para 		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- armazenamento tipo M.2;
- 02 (duas) portas SATA;
- Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps);
- Controladora de áudio de alta definição integrada;
- Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware).

1.3 Memória RAM

- Capacidade mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão;
- Tecnologia DDR4 ou DDR5;
- Frequência mínima de 3200 MHz;
- Possibilidade de expansão.

1.4 Armazenamento

- 01 (uma) unidade de armazenamento SSD;
- Capacidade mínima de 240 GB;
- Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior.

1.5 Vídeo

- Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe;
- Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12;
- Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor.

1.6 Interfaces de Rede

- Interface Ethernet Gigabit (RJ-45);
- Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador;
- Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador.

1.7 Portas e Interfaces

- Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior;
- Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

DisplayPort);

- Conectores de áudio frontal e traseiro.

1.8 Gabinete e Fonte

- Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente;
- Possuir local para lacre de segurança;
- Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas.

1.9 Monitor

- Monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920x1080);
- Tela antirreflexiva;
- Frequência mínima de 60 Hz;
- Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível;
- Acompanhar cabos necessários.

1.10 Periféricos

- Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio;
- Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio.

1.11 Sistema Operacional

- Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente;
- Licenciamento válido durante toda a vigência contratual.

1.12 Suíte de Escritório

- Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo;
- Licenciamento válido durante toda a vigência contratual;
- Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal.

1.13 Nobreak

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

		<ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>1.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; • Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais. 		
<p>02</p>	<p>53</p>	<p>COMPUTADOR II – DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)</p> <p>2.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 18 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 19.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>2.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de 		<p>Página69</p>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

		<p>memória;</p> <ul style="list-style-type: none">○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2;○ 02 (duas) portas SATA;○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps);○ Controladora de áudio de alta definição integrada; <ul style="list-style-type: none">• Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>2.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de 16 GB;• Tecnologia DDR4 ou DDR5;• Frequência mínima de 3200 MHz;• Possibilidade de expansão. <p>2.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) unidade de armazenamento SSD;• Capacidade mínima de 480 GB;• Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>2.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe;• Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12;• Capacidade de operação com, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos. <p>2.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface Ethernet Gigabit (RJ-45);• Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador;• Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>2.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou		
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

superior;

- Pelo menos 02 (duas) saídas de vídeo (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente), admitido uso de adaptadores;
- Conectores de áudio frontal e traseiro.

2.8 Gabinete e Fonte

- Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente;
- Possuir local para lacre de segurança;
- Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas.

2.9 Monitores

- 02 (dois) monitores LED;
- Tamanho mínimo de 24 polegadas cada;
- Resolução mínima Full HD (1920x1080);
- Tela antirreflexiva;
- Frequência mínima de 60 Hz;
- Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível;
- Acompanhar cabos necessários.

2.10 Periféricos

- Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio;
- Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio.

2.11 Sistema Operacional

- Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente;
- Licenciamento válido durante toda a vigência contratual.

2.12 Suíte de Escritório

- Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo;
- Licenciamento válido durante toda a vigência contratual;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

		<ul style="list-style-type: none"> • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>2.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>2.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; • Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais. 		
03	26	<p>NOTEBOOK I — CORPORATIVO</p> <p>3.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Arquitetura compatível com plataformas móveis de baixo consumo energético; • Com vídeo integrado (onboard). <p>3.2 Memória RAM</p>		Página72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

- Capacidade mínima de 8 GB;
- Tecnologia DDR4 ou DDR5;
- Frequência mínima de 3200 MHz;
- Possibilidade de expansão.

3.3 Armazenamento

- 01 (uma) unidade de armazenamento SSD;
- Capacidade mínima de 256 GB;
- Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior.

3.4 Vídeo

- Controlador gráfico integrado ao processador;
- Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12;
- Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor externo adicional ao monitor integrado.

3.5 Tela

- Tela LED, tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920x1080);
- Superfície antirreflexiva.

3.6 Conectividade

- Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior;
- Compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz;
- Bluetooth 4.2 ou superior;
- Interface de rede Ethernet Gigabit (RJ-45), podendo ser fornecida por adaptador.

3.7 Portas e Interfaces

- Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior;
- Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort);
- Conector de áudio padrão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

		<p>P2 (3,5 mm).</p> <p>3.8 Bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> Bateria interna recarregável; Capacidade mínima de 40 Wh; Autonomia mínima de 4 (quatro) horas em uso corporativo típico. <p>3.9 Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> Peso máximo de 2,0 kg, incluindo bateria. <p>3.10 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>3.11 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>3.12 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; Atendimento on-site; Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais. 		
<p>VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ *****</p>		<p>Página74</p>		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. Os serviços objeto desta proposta serão prestados nos prazos e condições estabelecidos no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 009/2026.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026.

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº14.133/21, a empresa (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO IV

MODELO-DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO V

MODELO-DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro(amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO VI

MODELO-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, no que declaramos a Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43, §1º da Lei Complementar nº.123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa....., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº..... ,
Sediada em ,
por meio de seu representante legal, , portador da Carteira
de Identidade nº , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o
nº..... , residente e domiciliado em..... ,
DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item
13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e
que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor
e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-
la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA *****, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede na **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, brasileiro, portador do RG nº ***** e CPF/MF nº*****, residente na *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob nº ***** , com sede na ***** , neste ato representada por ***** , portador da Carteira de Identidade nº*****e CPF/MF nº***** , residente e domiciliado na***** , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 28605/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ITEM	QUANTIDADE E EQUIPAMENTOS (UND)	Descrição	Valor Unitário Mensal Estimado	Valor Total Mensal Estimado	Valor 12 (doze)
01	299	<p>COMPUTADOR I — DESKTOP (PERFIL BÁSICO)</p> <p>1.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 3,0 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 13.500 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>1.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>1.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>1.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 240 GB; 			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<ul style="list-style-type: none"> Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>1.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe; Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor. <p>1.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> Interface Ethernet Gigabit (RJ-45); Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador; Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>1.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior; Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort); Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>1.8 Gabinete e Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente; Possuir local para lacre de segurança; Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>1.9 Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Tela antirreflexiva; Frequência mínima de 60 Hz; Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível; 			
--	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar cabos necessários. <p>1.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>1.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>1.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>1.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência mínima de 700 VA; Tensão compatível com a rede elétrica local; Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>1.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; Atendimento on-site; Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; <p>Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais</p>			
--	--	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

02	53	<p>COMPUTADOR II — DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)</p> <p>2.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 18 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 19.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>2.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>2.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 16 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>2.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 480 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. 			
----	----	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>2.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe;• Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12;• Capacidade de operação com, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos. <p>2.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface Ethernet Gigabit (RJ-45);• Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador;• Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>2.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior;• Pelo menos 02 (duas) saídas de vídeo (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente), admitido uso de adaptadores;• Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>2.8 Gabinete e Fonte</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente;• Possuir local para lacre de segurança;• Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>2.9 Monitores</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) monitores LED;• Tamanho mínimo de 24 polegadas cada;• Resolução mínima Full HD (1920x1080);• Tela antirreflexiva;• Frequência mínima de 60 Hz;• Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível;• Acompanhar cabos			
--	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<p>necessários.</p> <p>2.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>2.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>2.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>2.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência mínima de 700 VA; Tensão compatível com a rede elétrica local; Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>2.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; Atendimento on-site; Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; <p>Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais</p>			
03	26	<p>NOTEBOOK I — CORPORATIVO</p> <p>3.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador com, no mínimo: 			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Arquitetura compatível com plataformas móveis de baixo consumo energético; • Com vídeo integrado (onboard). <p>3.2 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>3.3 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 256 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>3.4 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; • Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor externo adicional ao monitor integrado. <p>3.5 Tela</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela LED, tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas; • Resolução mínima Full HD (1920x1080); • Superfície antirreflexiva. <p>3.6 Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede sem fio 			
--	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>padrão Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz;• Bluetooth 4.2 ou superior;• Interface de rede Ethernet Gigabit (RJ-45), podendo ser fornecida por adaptador. <p>3.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior;• Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort);• Conector de áudio padrão P2 (3,5 mm). <p>3.8 Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável;• Capacidade mínima de 40 Wh;• Autonomia mínima de 4 (quatro) horas em uso corporativo típico. <p>3.9 Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo de 2,0 kg, incluindo bateria. <p>3.10 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente;• Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>3.11 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none">• Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo;• Licenciamento válido durante toda a vigência contratual;• Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>3.12 Suporte:</p>			
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<ul style="list-style-type: none">• Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos;• Atendimento on-site;• Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma do artigo 107, da Lei 14.133/2021, do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R\$ _____(_____), conforme descritivo colacionado ao objeto.

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal Executiva de Governo, até o 5º dia (quinto) dia útil posterior á data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$5.000,00(cinco mil reais).

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa das Secretaria Municipal Executiva de Governo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **X.X.XX.XX.XX** – Prestação de Serviços, das *****.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Caberá a Contratada, na abrangência desse Objeto a ser licitado, desenvolver todos os Serviços inerentes ao mesmo, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Técnicas Brasileiras e das Normas de Segurança, aplicáveis ao objeto contratado;

A Contratada é obrigada a cumprir todas as obrigações dispostas no Termo de Referência anexo ao edital;

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação;

Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros;

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências técnicas, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações, normas da legislação municipal, estadual e da união em vigor, inclusive aquelas que vierem a ser criadas e que o Fiscal venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade;

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados;

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pelos Fiscais, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;

A Contratada obriga-se a comunicar à Prefeitura todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros;

A Contratada obriga-se a identificar seus funcionários, que deverão assim se apresentar toda vez que solicitado;

Para o Início dos Serviços a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas neste Termo de Referência e Anexos a serem constatadas pelo fiscal do contrato;

Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao Município;

Atender as solicitações da fiscalização quanto ao fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;

Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização na execução de serviços;

A Contratada será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos patrimoniais, materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros;

Também será ônus da Contratada qualquer responsabilidade de cunho administrativo, cível ou penal decorrente de não observância de norma ambiental ou dano causado ao meio ambiente, no que se refere ao objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Fiscalizar a execução do objeto contratado, através dos Fiscais designados pela Contratante, verificando se os serviços estão em conformidade com dos padrões contratados, recusando-o quando o mesmo estiver em desacordo;

7.1.2. Efetuar a Contratada os pagamentos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.1.3. Notificar a Contratada através do gestor do contrato, fixando prazo para correção de irregularidades encontradas na prestação do serviço;

7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que for comprovada pelo gestor da contratação qualquer inobservância das exigências desta contratação;

7.1.5. Efetuar, no prazo estipulado em contrato, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, após a comprovação do recolhimento das obrigações (tributárias inerentes ao serviço e sociais referentes ao quadro de funcionários envolvidos) da fatura anterior, exceto no caso da primeira fatura;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

7.1.6. Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. A entrega dos serviços deverá ser feita de acordo com as necessidades, após assinatura do contrato e emissão de Nota de Empenho, observado as condições constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

8.2. A entrega deverá ser feita em horário e local indicado pelas Secretarias.

8.3. O responsável/Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração verificará os serviços e as quantidades constantes do contrato e Nota de Empenho, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Encontrando irregularidade ou caso os serviços estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação à Secretaria Executiva de Governo qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamentos e o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

PARÁGRAFO OITAVO: Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.
- b) Multa, nos seguintes percentuais:
 - b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços e/ou Autorização de Empenho por dia de atraso na entrega dos serviços ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art.156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal Executiva de Governo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

Todos os serviços executados estarão sujeitos à fiscalização por parte dos Fiscais do Contrato, nomeado pela secretaria gestora e a Contratada é obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A Secretaria manterá, para a fiscalização dos serviços contratados, o fiscal, credenciado junto à Contratada, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo o apoio dos coordenadores locais; a ser designado pelo gestor do contrato. Caberá ao fiscal nomeado:

- a) Acompanhar, vistoriar e solicitar comprovantes e quaisquer outras iniciativas que lhe permitam verificar a fiel execução de todas as obrigações contratuais;
- b) Determinar o retorno de veículo para coletar ou limpar locais em que tenham ficado resíduos;
- c) Determinar a paralisação de atividades, temporária ou definitiva, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.137, da Lei Federal nº14.133/21, com as consequências indicadas no art.139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art.125, da Lei n.º14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PARAGRÁFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

PARAGRÁFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRÁFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARAGRÁFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data da proposta final da licitação, em conformidade com a legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

- a. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

PARAGRÁFO TERCEIRO: Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coleta dos e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARAGRÁFO QUARTO: Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO QUINTO: Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 009/2026– PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 28605/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art.94 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ, ____ de _____ 2026.

Contratada/Contratante

Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º***/2026.

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, com sede na Rua José Balbino da Silva, nº 142, na cidade de Paraty/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Carlos Porto Neto, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada no.....de...../...../2026, processo administrativo n.º 28.147/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 018/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 033/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADOR I (DESKTOP DE PERFIL BÁSICO), COMPUTADOR II (DESKTOP DE PERFIL AVANÇADO) E NOTEBOOK I (PERFIL CORPORATIVO), COM QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I T E M	QUAN TIDAD E EQUIP AMEN TOS (UND)	Descrição	Valor Unitário Mensal Estimado	Valor Total Mensal Estimado	Valor 12 (doze)
01	299	COMPUTADOR I — DESKTOP (PERFIL BÁSICO) 1.1 Processador <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 3,0 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 13.500 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); 			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<ul style="list-style-type: none"> • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>1.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>1.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB, com possibilidade de expansão; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>1.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 240 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>1.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; • Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor. <p>1.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface Ethernet Gigabit (RJ-45); • Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador; • Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. 		
--	--	---	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>1.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior; Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort); Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>1.8 Gabinete e Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente; Possuir local para lacre de segurança; Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>1.9 Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitor LED com tamanho mínimo de 21,5 polegadas; Resolução mínima Full HD (1920x1080); Tela antirreflexiva; Frequência mínima de 60 Hz; Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível; Acompanhar cabos necessários. <p>1.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>1.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>1.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; 		
--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>1.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>1.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; <p>Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais</p>			
02	53	<p>COMPUTADOR II — DESKTOP (PERFIL AVANÇADO)</p> <p>2.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 18 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 19.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Com vídeo integrado (onboard); • Compatível com a placa-mãe ofertada. <p>2.2 Placa-mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com o processador ofertado; • Suporte a memória DDR4 ou DDR5; • Possuir, no mínimo: 			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<ul style="list-style-type: none"> ○ 02 (dois) slots de memória; ○ 01 (um) slot para armazenamento tipo M.2; ○ 02 (duas) portas SATA; ○ Controladora de rede Gigabit integrada (10/100/1000 Mbps); ○ Controladora de áudio de alta definição integrada; • Suporte a TPM 2.0 (hardware ou firmware). <p>2.3 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 16 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. <p>2.4 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) unidade de armazenamento SSD; • Capacidade mínima de 480 GB; • Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>2.5 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador gráfico integrado ao processador ou à placa-mãe; • Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12; • Capacidade de operação com, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos. <p>2.6 Interfaces de Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface Ethernet Gigabit (RJ-45); • Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior, podendo ser fornecido por adaptador; • Bluetooth 4.2 ou superior, podendo ser fornecido por adaptador. <p>2.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 ou superior; • Pelo menos 02 (duas) saídas de 			
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>vídeo (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente), admitido uso de adaptadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conectores de áudio frontal e traseiro. <p>2.8 Gabinete e Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete padrão Micro ATX, Small Form Factor (SFF) ou equivalente; • Possuir local para lacre de segurança; • Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V), com potência mínima de 300W reais, compatível com o equipamento e com proteções elétricas básicas. <p>2.9 Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) monitores LED; • Tamanho mínimo de 24 polegadas cada; • Resolução mínima Full HD (1920x1080); • Tela antirreflexiva; • Frequência mínima de 60 Hz; • Possuir ao menos 01 (uma) entrada de vídeo compatível; • Acompanhar cabos necessários. <p>2.10 Periféricos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado padrão ABNT2, conexão USB, com fio; • Mouse óptico, mínimo de 1000 DPI, conexão USB, com fio. <p>2.11 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>2.12 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. 			
--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

		<p>2.13 Nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima de 700 VA; • Tensão compatível com a rede elétrica local; • Mínimo de 04 (quatro) tomadas padrão brasileiro; • Proteção contra surtos elétricos, subtensão e sobretensão; • Autonomia suficiente para desligamento seguro do equipamento. <p>2.14 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; <p>Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais</p>			
03	26	<p>NOTEBOOK I — CORPORATIVO</p> <p>3.1 Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) threads; ○ Frequência base mínima de 2,5 GHz; ○ Cache mínimo de 12 MB; • Alternativamente, será admitido processador com desempenho equivalente a, no mínimo, 12.000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark (versão mais recente, sem overclock); • Arquitetura compatível com plataformas móveis de baixo consumo energético; • Com vídeo integrado (onboard). <p>3.2 Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de 8 GB; • Tecnologia DDR4 ou DDR5; • Frequência mínima de 3200 MHz; • Possibilidade de expansão. 			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>3.3 Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) unidade de armazenamento SSD;• Capacidade mínima de 256 GB;• Interface NVMe M.2 ou tecnologia equivalente ou superior. <p>3.4 Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Controlador gráfico integrado ao processador;• Suporte a aceleração gráfica e compatibilidade com DirectX 12;• Capacidade de operação com, no mínimo, 01 (um) monitor externo adicional ao monitor integrado. <p>3.5 Tela</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela LED, tamanho mínimo de 14 polegadas e máximo de 15,6 polegadas;• Resolução mínima Full HD (1920x1080);• Superfície antirreflexiva. <p>3.6 Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior;• Compatível com redes de 2,4 GHz e 5 GHz;• Bluetooth 4.2 ou superior;• Interface de rede Ethernet Gigabit (RJ-45), podendo ser fornecida por adaptador. <p>3.7 Portas e Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo ao menos 01 (uma) no padrão USB 3.0 ou superior;• Pelo menos 01 (uma) saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort);• Conector de áudio padrão P2 (3,5 mm). <p>3.8 Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável;• Capacidade mínima de 40 Wh;• Autonomia mínima de 4 (quatro) horas em uso			
--	---	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

	<p>corporativo típico.</p> <p>3.9 Peso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso máximo de 2,0 kg, incluindo bateria. <p>3.10 Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional profissional, 64 bits, devidamente licenciado, compatível com ambiente corporativo, como Windows 11 Pro ou equivalente; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual. <p>3.11 Suíte de Escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suíte de escritório compatível com ambiente corporativo; • Licenciamento válido durante toda a vigência contratual; • Vedada a utilização de licenças destinadas a uso doméstico, como Microsoft 365 Personal. <p>3.12 Suporte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção corretiva e preventiva integral dos equipamentos; • Atendimento on-site; • Substituição em caso de dano crítico e equipamentos reservas; <p>Responsabilidade da contratada contra roubo, furto, danos elétricos e eventos naturais</p>			
--	--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões, caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item ou lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciado repara os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que se trata a c i m a deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere a c i m a tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata; Descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

Liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto n.º 33/2023;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas acima

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no acima, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a Prestação do serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As quantidades previstas com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 140, III, do Decreto Municipal nº 33/2023;

Estiverem presentes razões de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

Por razão de interesse público;

Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 138, §1º, e art. 139, §2º, ambos do Decreto Municipal nº 33/2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 125, inc. IX, do Decreto Municipal nº 33/2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art.125, VI e VII, do Decreto Municipal nº 33/2023.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em()vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data / Assinaturas / Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO XI

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor(<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca(s) e exigida no edital)</i>	<i>Modelo(s) e exigido no edital)</i>	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor(<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca(s) e exigida no edital)</i>	<i>Modelo(s) e exigido no edital)</i>	UN	QT Máxima	QT Mínima	Valor UN	<i>Prazo garantia ou validade</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026

ANEXO XII

Pregão Eletrônico-Manual do fornecedor

Maio/2020

Fiorilli Software Ltda-Assistência e Consultoria Municipal

Av. Marginal, 65 – Distrito
Industrial – CEP 15.140-000 –
Bálsamo - SP
suporte@fiorilli.com.br – (17)
3264-9000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Sumário

Apresentação.....	3
Orientações Gerais	3
Utilizando o SCPI–Portal de Compras	3
Solicitar a Chave de Acesso	3
Autenticando no Portal de Compras	5
Acessando o pregão eletrônico.....	5
Credenciamento (Participar)	6
Lançar Proposta	7
Sala de Disputa	8
Legenda.....	9
Andamento do pregão na Sala de Disputa	9

*Trabalhando com o Portal de
Compras Pregão Eletrônico–
Fornecedores.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Apresentação

O objetivo deste manual é auxiliar o usuário de uma forma simples, prática e objetiva, a utilizar o sistema SCPI–Portal de Compras– Pregão Eletrônico, no perfil Fornecedor.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet. Por meio de computadores conectados à internet, os interessados, pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores, promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances até que se chegue à um vencedor.

Orientações Gerais

OSCPi–Portal de Compras, está homologado para os seguintes navegadores:

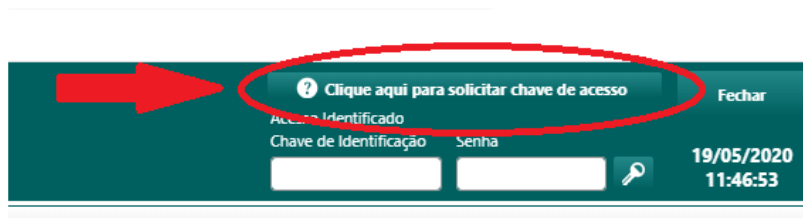
- ✓ Google Chrome
- ✓ Microsoft Edge
- ✓ Firefox

Utilizando o SCPI – Portal de Compras

Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.

Solicitar a Chave de Acesso

Para solicitar a chave de acesso, clique no botão “*Clique aqui para solicitar chave de acesso*”, localizado no canto superior direito da tela, conforme apresentado na imagem abaixo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Será necessário realizar um cadastro básico com o preenchimento de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada. Em seguida clique no botão "Enviar", conforme apresentado na imagem abaixo:

Solicitação de Chave de Identificação e Acesso

CPF Responsável *
012.345.678-90

Nome Responsável *
PEDRO DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ Empresa *
01.704.233/0001-38

Razão Social *
FIORILLI SOFTWARE

Nome Fantasia

Endereço

Município *
BALSAMO

Telefone * Celular
(17)32649-000_

Email *
suporte@fiorilli.com.br

* Campos obrigatórios

Enviar Cancelar

Será apresentado a mensagem:
"Solicitação foi registrada com sucesso! Você receberá a chave de identificação e a senha de acesso no e-mail informado!". Agora é aguardar até que o responsável designado pela entidade analise a sua solicitação. Assim que for analisada, você receberá no e-mail informado, uma chave de identificação e uma senha de acesso. O e-mail deve ser semelhante à imagem a seguir:

Chave de Identificação para o Portal de Compras



Responder Responder a Todos Encaminhar

qua 20/05/2020 09:58

Oiá PEDRO DA SILVA JUNIOR responsável pela empresa FIORILLI SOFTWARE.

Verificamos que você solicitou uma chave de identificação e senha de acesso para o Portal de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA.

Suas novas credenciais estão logo abaixo.

Caso necessário, você pode trocar sua chave e senha depois do primeiro acesso.

Chave de Identificação: 534164765B

Senha de Acesso: 584562775A0010

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responder.

8 21 25 43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ATENÇÃO

Lembrando que essa chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

Autenticando no Portal de Compras

Com a chave de acesso em mãos, você pode se autenticar no sistema SCPI – Portal de Compras da entidade. Para se autenticar, informe a chave de identificação no campo “Chave de identificação” e a senha de acesso no campo “Senha”. Em seguida clique no botão com a imagem de uma chave, conforme apresentado na imagem abaixo:

Clique aqui para solicitar chave de acesso

Fechar

Acesso Identificado

Chave de Identificação Senha

534164765B 🔑

20/05/2020
10:05:13

Após se autenticar no SCPI – Portal de Compras, será exibido os dados da empresa e seu representante, e um novo menu estará disponível ao usuário: “03.Licitante”.

Acessando o pregão eletrônico

Por meio do menu “03.Licitante”, utilizando a opção “03.01.Pregão Eletrônico”, será apresentada a listagem dos pregões disponíveis. É possível filtrar os processos pela situação e pelo número do processo.

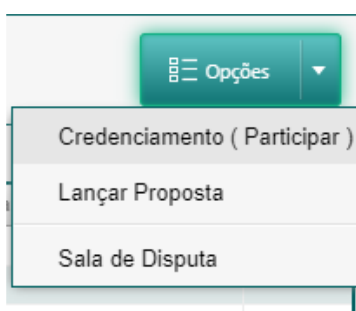
Algumas informações dessa listagem merecem atenção, e são elas:

- ✓ Participante: (Sim/Não) Determina se a empresa está ou não participando do processo.
- ✓ Situação: (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, EM SALA DE DISPUTA, SUSPENSO, ATA EM ELABORAÇÃO, ENCERRADA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, REVOGADA, ADIADA) Determina a situação em que se encontra o processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Ao selecionar um processo licitatório e clicar no botão “*Visualizar Selecionado*”, é apresentada a tela de detalhamento do processo licitatório. Nessa tela é possível visualizar o objeto e o detalhamento do objeto da licitação, bem como outras informações importantes, como por exemplo, o modo de disputa e os itens, entre outras.

É através dessa tela que o usuário fará as interações referentes ao procedimento de pregão eletrônico. No canto superior direito da tela, você encontrará o



Botão “Opções”, que faz acesso ao menu com as seguintes opções ao usuário:

Credenciamento(Participar)

Para participar do pregão selecionado, o usuário deve acessar a opção “Credenciamento(Participar)” e preencher as informações solicitadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Na aba "1.DadosCadastrais" o sistema apresentará as informações da empresa conforme constan no cadastro de fornecedor da entidade, e solicitará que seja preenchido as informações referentes ao representante. É necessária atenção aos campos "Preferência de contratação" e "Empresa sediada local ou regionalmente", para os casos pertinentes.

Caso essas informações apresentem qualquer tipo de divergência onde seja necessário realizar correções ou alterações, a empresa deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado os devidos ajustes.

Caso a empresa tenha se credenciado por algum equívoco ou erroneamente, a mesma deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja

Nº Documento	Descrição do Documento	Dt. Emissão Doc.	Dt. Validade Doc.
5675663453	Certidão Regularidade Fiscal FGTS	01/05/2020	31/05/2020
43534546855	Certidão de Dívida Ativa Federal	07/05/2020	31/05/2020
12365495774	Certidão Negativa Debitos Trabalhistas	31/12/2019	31/05/2020

Realizado o descredenciamento.

Na aba "2.Documentação" o sistema apresentará a relação de documentos obrigatórios (caso exista), no qual a empresa interessada deve informar o número, data de emissão e data de validade, para cada documento da listagem. Caso algum documento obrigatório não esteja na listagem de documentação do fornecedor, basta clicar no botão "Incluir Item", que uma nova tela será mostrada, para que os dados sejam informados.

ATENÇÃO

Os documentos obrigatórios são definidos pela própria entidade e mesmo preenchendo suas informações no sistema, os originais devem ser encaminhados à entidade conforme determinado no edital do processo.

Ao finalizar o preenchimento das informações das abas 1 e 2, clique no botão "Salvar" para efetivar o credenciamento e participação no processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Lançar Proposta

É através dessa opção, que o usuário fará os lançamentos dos valores propostos dos itens do processo. Além dos valores, é possível também informar a marca do produto, quando for o caso. Quando a licitação for por lote, será possível informar, além do valor do lote, os valores dos itens do lote, de forma individual. O lançamento dos valores dos itens do lote, ajudará na etapa de readequação de preços do lote, ao final do processo.

Proposta (Licitante)

.: Lançamento da proposta para os itens

Nº Proc. Licitatório: **000029/20** Enquadramento / Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3**

Proponente / Fornecedor: **10142 - FIORILLI SOFTWARE LTDA** Total: **15.620,00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	St
1	068.001.003	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70%	LTS	100	19,90	1.990,00		
2	068.001.002	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHC	UN	4.000	0,21	840,00		
3	068.001.001	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UN	2.000	5,90	11.800,00		
4	068.001.004	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO	LTS	100	9,90	990,00		

Legenda: Valor maior do que o Valor Cotado

Ao finalizar o lançamento dos valores, clique no botão “Salvar”.

Após realizado o lançamento da proposta, cabe aguardar a data e horário da sessão pública virtual, onde será realizada a disputa e negociação dos itens.

ATENÇÃO

A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Salade Disputa

No dia e hora definidos para a disputa do pregão eletrônico, é através dessa opção que o usuário terá disponível as opções de interação com o processo colocado em disputa pelo pregoeiro responsável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A imagem a seguir, mostra a tela da sala de disputa, demonstrando suas áreas mais

The screenshot shows the 'Sala de Disputa - Licitante' interface. At the top left, there is a 'Menu' button next to '01. Licitante'. The main area is divided into several sections:

- Processo Licitatório:** A summary table showing 'Mensagens' (4), 'Não Lidas' (0), 'Licitantes Presentes' (3), 'Licitantes Ausentes' (0), and 'Público Presente'.
- Lotes / Itens em Disputa:** A table with columns for 'Selecionar', 'Lance Em', 'Tipo Lance', 'Lote / Item', 'Mensagens', 'Não Lidas', 'Melhor Lance', 'Melhor Proposta', 'Variação', and 'Inicio Lances'. The first row shows '1' in the 'Lote / Item' column, which is circled in green with an arrow pointing to the text 'Identificação do Lote/Item'.
- Mensagens do Processo Licitatório:** A chat area on the right displaying system messages such as 'Sessão iniciada, aguarde' and 'Propostas enviadas em análise, aguarde'.
- Envio de Lances:** A section at the bottom right with a green arrow pointing up and a button labeled 'Enviar Lance'.
- Legenda:** A legend at the bottom left defining various icons for bidding statuses like 'Item em Lances', 'Lance Vencedor', and 'Disputa Menor Lance'.

importantes, sinalizadas.

Na parte superior esquerda, temos o menu "01. Licitante". Esse menu possui as seguintes funcionalidades:

- ✓ 01.01.ItensdoProcessoLicitatório
- ✓ 01.02.Credenciamento
- ✓ 01.03.PropostaLançada
- ✓ 01.04.Acompanharsuasintençõesderecursos

Ao lado direito, temos a área das mensagens do chat. Inicialmente as mensagens apresentadas são as mensagens do chat principal, referentes ao processo licitatório. Importante ressaltar, que essas mensagens se alternam, caso algum item da listagem de Lotes/Itens em Disputa, seja selecionado. Para voltar para as mensagens do chat principal, basta clicar na opção "Selecionar" do Processo Licitatório.

Abaixo das mensagens do chat, você encontra a área para o envio de lances, envie documentos e envio de mensagens, quando o chat estiver aberto para o fornecedor. A liberação do chat para o fornecedor, cabe ao pregoeiro, e pode ocorrer em determinados momentos da sala de disputa. É nessa área também, que após a disputa de todos os itens, aparecerá a opção de "RegistrarIntenção de recurso" para que o fornecedor possa, caso necessário, manifestar sua intenção.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A área central da tela mostra a listagem dos itens em disputa, e deve receber a maior atenção do usuário. Nessa listagem algumas informações são importantes, como a identificação do lote/item, o tipo de lance, se é em valor ou em percentual, o critério de lance, se é para menor valor, ou para maior valor, se o fornecedor é o vencedor atual ou não do item, entre outras informações.

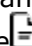
No canto inferior esquerdo da tela, você encontra todas as legendas e suas devidas explicações.

Legenda

 Item em Lances	 Item em Lances (Prorrogação)	 Item em Lances (LC 123/2006)
 Item em Negociação	 Item em Lances (Desempate)	 Análise de Lances
 Item Deserto	 Item em Análise	 Item em Fase de Aceitação
 Item Aceito	 Item Fracassado	 Item em Fase de Habilitação
 Documento(s) Solicitado(s)	 Intenção de Recurso	 Item em Adjudicação
 Lance Vencedor	 Lance Não Vencedor	 Lance Empatado
 Disputa Menor Lance	 Disputa Maior Lance	

Andamento do Pregão na Salade Disputa

Cabe ao pregoeiro iniciar a salade disputa, colocando os lotes/itens em situação de lances. Vale lembrar que os tempos de cada etapa, seguem os definidos no Decreto 10.024, de setembro de 2019, porém podem ser alterados para cada processo, desde que estejam especificados em edital.

Quando o item estiver em lance, aparecerá na listagem de lotes/itens em disputa, como ícone  "Item em Lance". Nesse momento o fornecedor está liberado para começar a efetuar seus lances. O fornecedor pode apenas melhorar seu próprio lance, mesmo não efetuando um lance que supere o lance vencedor, ou pode efetuar um lance melhor que o vencedor atual, e se tornar o vencedor do item, momentaneamente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Ao efetuar um lance, sempre será apresentada uma mensagem para confirmação, antes que o lance seja registrado pelo sistema, como mostra a figura ao lado.

Nessa imagem, também é possível visualizar, a ordem de classificação atual, dos lances efetuados por todos os fornecedores em disputa.

De acordo com o modo de disputa escolhido para o processo, aberto ou aberto e fechado, após decorrido o tempo para os lances aleatórios, o item entrará na fase seguinte, que é a "Item em Lance (Prorrogação)".

Nesse momento, caso o modo de disputa seja aberto, o fornecedor poderá efetuar novos lances, e a cada lance efetuado, o sistema prorroga mais 2 minutos, para que seja possível efetuar novos lances.

No modo de disputa, aberto e fechado, o sistema irá permitir que cada fornecedor efetue apenas mais um lance final e sigiloso.

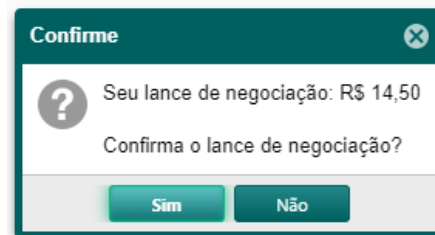
Finalizado o tempo de prorrogação, o item entra na fase de "Análise de Lances". Nesse momento cabe ao pregoeiro, realizar a análise dos lances realizados e seguir com as demais fases.

Caso ocorra empate, o pregoeiro irá abrir a opção de novos lances, para os fornecedores empatados, até que apenas um fornecedor se torne o vencedor do item. Podem ocorrer situações em que o processo for identificado para aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (Lei 123/2006), e se for o caso, o pregoeiro também irá abrir opção de novos lances para os fornecedores que possuem esse benefício.

Definindo-se o vencedor do item, o pregoeiro pode abrir negociação com o fornecedor vencedor, e caso isso ocorra, o item entrará na fase "Item em negociação", e será possível ao fornecedor vencedor enviar um novo valor, caso desejar, para o item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

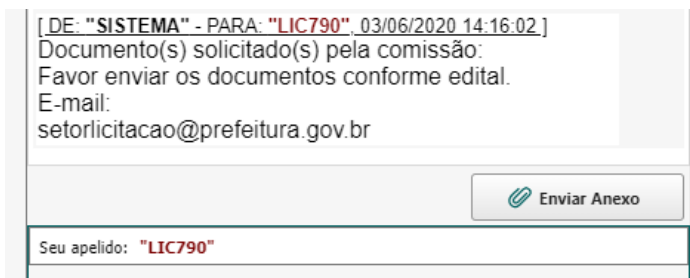
Se optar por enviar um novo valor, o sistema irá fazer uma pergunta de confirmação, conforme a imagem ao lado.



Na sequência o item segue para a fase de "Item em fase de aceitação". Nesse momento o pregoeiro vai analisar a aceitabilidade dos valores apresentados nos lances e na negociação, e decidir se aceita ou não, o item.

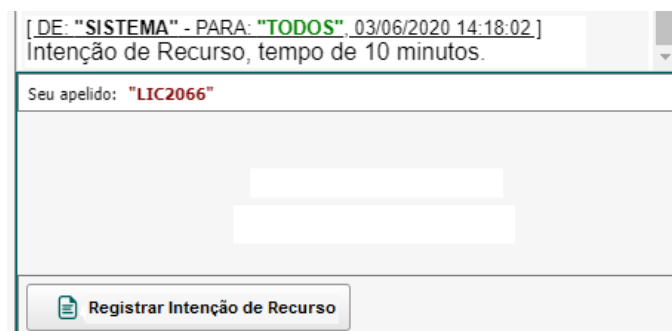
Aceitando o item, o pregoeiro segue como item para a fase de "Item em Fase de Habilitação". Nesse momento, o pregoeiro pode solicitar o envio de documentos para o fornecedor vencedor.

Caso isso ocorra, o botão "Enviar Anexo" deverá aparecer para o usuário. Pode ser também, que o pregoeiro solicite o envio de documentos por e-mail, e caso isso ocorra, será informado no chat para qual e-mail os documentos devem ser encaminhados. A imagem ao lado, exemplifica as duas situações.




Note que em cada etapa, as mensagens vão sendo atualizadas no chat, com as orientações e informações cabíveis.

Após a habilitação do item para o fornecedor vencedor, o pregoeiro vai colocar o item na fase "Intenção de Recurso", e o botão "Registrar Intenção de Recurso" irá aparecer no canto inferior direito da tela, conforme imagem ao lado. Nesse momento, o fornecedor que deseja registrar sua intenção, poderá fazê-la motivadamente.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Decorrido o tempo para a intenção de recurso, caso nenhum fornecedor se manifeste, o item será colocado na situação  "Item em Adjudicação". Essa sequência de procedimentos, deve acontecer para todos os lotes/itens do processo, até que todos estejam na fase de "Adjudicação". Nesse momento a sessão virtual será finalizada, e a sala de disputa será encerrada.

A situação do processo na listagem de processos será: "ATA EM ELABORAÇÃO". O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e o responsável pela adjudicação, darão andamento ao processo até que a ATA seja concluída e disponibilizada para a consulta de todos os participantes.

Para consultar a ATA e demais documentos disponibilizados, feche a sala de disputa e volte para a tela de Detalhamento do Processo. Uma nova aba deve aparecer, chamada "Ata, Documentos e Anexos".